LEI Nº 519, DE 06 DE MARÇO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lei: WALTENIR CARNEIRO DE SOUSA

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Logradouro Público, com denominação de **ATAÚLFO JOÃO DA SILVA,** Rua partindo do final da Avenida Nego do Carrim, a Rua Jucelino Gomes da Costa até o Aeroporto Municipal, conforme o Mapa de Loteamento e Descriminativo da Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal obrigado à colocação da Placa Denominativa no local no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 06 de Março de 2.001.

Joaquim Matias Valadão
Prefeito Municipal